



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.447/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

EDILSON DIAS BOTEELHO, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal e **TELMA GOMES DE SOUSA RAMOS**, localizado na Rua Fortunato Carneiro (24ª), Nº 554, Bairro de Bela Vista; lote 026, quadra 138; medindo 08.00 metros de frente, lado direito 30.00 metros, lado esquerdo 30.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00M². Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Fortunato Carneiro (24ª) Nº 554, Bairro de Bela Vista.

LADO DIREITO: Domingos Bernardo de Sousa

LADO ESQUERDO : José Rodrigues Sobrinho

FUNDOS : Agda Izaquiel de Carvalho

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ em 06 de Janeiro de 1997.


EDILSON DIAS BOTEELHO
Prefeito Municipal